

ATA DA 635ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRES

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **06 de setembro de 2016**, às 9h50, realizou sua **635ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRES, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Nadia Somekh – Representante do Departamento do Patrimônio Histórico – Presidente; Marcelo Manhães de Almeida – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Vice-Presidente; Marco Antônio Cilento Winther – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Adilson Amadeu – Representante da Câmara Municipal de São Paulo; José Police Neto – Representante suplente da Câmara Municipal de São Paulo; Fábio Vicente Vetritti Filho – Representante suplente da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; Sílvio Oksman – Representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Alfredo Vieira da Cunha – Representante suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Ronaldo Barbare Albuquerque Parente – Representante da Secretaria Municipal de Licenciamento e Penha Elizabeth Arantes Ceribelli Pacca – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Participaram, assistindo à reunião: Flávia Taliberti Peretto – Representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Eduardo Pompeo Martins – SP Urbanismo; Hannah Arcuschin Machado – Iniciativa Bloomberg para Segurança no Trânsito; Raquel Rodrigues dos Santos – SP Trans; Andrea Viana – Diretora de Infraestrutura da SP Trans/SMT; Wolf Kos – Instituto Olga Kos; Sandro Merida – CMSP/Mandato Police Neto; Carlos Alexandre – CMSP/Mandato Police Neto; João Lucas N. Domingos – Estagiário DPH/STCT; Ana Carolina S. Moraes – Estagiária DPH/STCT; Juliana Saad de Marchi – CADES Vila Mariana/ Agenda 2030 Vila Mariana; Fábio Dutra Peres – SMC – AJ; Carlos Hoty – CMSP/ Mandato Adilson Amadeu; Ismael de Carvalho – Dexter Assessoria; Ilan Szklo – Chefe da Seção de Projetos, Restauro e Conservação; Walter Pires – DPH/ Divisão de Preservação; Ana Winther – DPH/ Divisão de Preservação; Lucas de Moraes Coelho – Assistente do CONPRES e Danielle Cristina Dias de Santana Braga – Secretária Executiva CONPRES. Foi dado início à pauta.

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 634ª. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1. Faz um balanço da segunda Jornada do Patrimônio e da Semana do Patrimônio. Ressalta que essas ações são importantes para dar visibilidade para o tema e que o DPH e CONPRES tem recebido elogios pelas ações de divulgação e valorização do patrimônio cultural da cidade. Informa que durante a Jornada, em conjunto com a Secretária de Cultural, Rosário Ramalho, entregou o Selo de Valor Cultural para a Padaria italianinha, Panificadora 14 de Julho, Padaria Santa Tereza, Restaurante Carlino e edifícios APRACS e Hortênsias. **2.2.** Informa que a iniciativa do Selo de Valor Cultural foi muito bem recebida pelo Escritório Técnico de Gestão Compartilhada. Os órgãos de preservação estadual e federal vislumbraram no instrumento uma possível solução para diversos casos em que existe a intenção de se preservar e valorizar a memória, mas que não necessariamente são passíveis de tombamento. Para a presidente a discussão foi frutífera. **2.3.**

Informa o início das obras de restauro do painel de bronze do Monumento à Independência com recursos do FUNCAP. Propõe que o Conselho faça uma visita às obras para conhecer o processo de restauro. Informa ainda que a contratação do restauro dos Arcos da Rua Jandaia está em fase final para homologação e após esse procedimento dará início à contratação efetiva. **2.4.** Os conselheiros discutem o término do presente mandato que se encerra em novembro. A Presidente solicita aos Conselheiros, que a reunião agendada para o dia 8 de novembro seja transferida para o dia 11, último dia do presente mandato, em razão de sua viagem à Bélgica para participar de uma banca de doutorado. Os conselheiros acolhem o pedido e ressaltam a necessidade de esgotar a pauta no dia 11 para não prejudicar os munícipes. **2.5.** O Conselheiro suplente de SNJ, Fábio Vetritti, fala da reorganização da Secretária de Negócios Jurídicos e esclarece que por questões ligadas à reestruturação o Conselheiro Eduardo Mikalaukas não pôde comparecer nas últimas reuniões. Informa que o Conselheiro Mikalaukas não irá integrar o conselho em sua próxima formação. Os Conselheiros Adilson Amadeu e Police Neto informam que a nova indicação de composição do CONPRES deverá ser feita pela nova composição da Câmara após as eleições municipais no ano de 2017. **2.6.** O Conselheiro Police Neto fala sobre a entrega do Selo de Valor Cultural para os edifícios APRACS e Hortênsias. Para ele, quando a sociedade se envolve no processo de tombamento o ato torna-se uma comemoração. Ao longo do tempo o tombamento foi tratado de forma isolada, mas a passagem desse conselho nesse período mostra que quanto mais a sociedade se envolve no processo, mais ela reconhece o que de fato é o seu patrimônio. Os moradores do APRACS e Hortênsias continuam buscando o tombamento por acreditarem que ele seja algo mais importante. Mas fica claro na entrega do selo que o reconhecimento do patrimônio é algo que a sociedade tem buscado. O Conselheiro acredita que o Selo de Valor Cultural seja um instrumento poderoso para reduzir tensões nas questões de tombamento. Para ele se abre a oportunidade de um novo modelo de diálogo e de reconhecimento do patrimônio cultural sem aqueles processos mais longínquos e que levam anos e muita disputa. Encerra informando que a festa que o APRACS fez não foi pequena. **2.7.** O Conselheiro Police fala ainda da festa da Associação de Moradores de Vila Nova Conceição em razão do tombamento da Escola Martim Francisco. **3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:** A Presidente solicita inclusão de três assuntos extra-pauta de interesse da administração: 1) TID: **15523201:** São Paulo Urbanismo – Projeto de Implantação de Mobiliário Urbano – Escadaria do Bixiga e Rua dos Ingleses. Os interessados adotaram as sugestões propostas em última reunião e apresentam novo projeto contemplando a intervenção na Rua dos Ingleses e Treze de Maio com a recuperação dos taludes da escadaria. **Relato:** *Trata-se de solicitação da Sp Urbanismo para implantação do projeto “Escadaria do Bixiga e Rua dos Ingleses” do programa Centro Aberto. O projeto completo anteriormente apresentado, que foi indeferido pelo CONPRES em função da descaracterização da escadaria do Bixiga, contemplava 3 locais: 1- a Rua dos Ingleses, onde será removido o estacionamento para a área de implantação de área de fruição pedestrianizada, com jardineiras, brinquedos infantis, cadeiras, ombrelones e contêiner de apoio; 2- a Rua Treze de Maio, implantando soluções de “traffic calming” nas bordas da Praça, mediante o estreitamento da calha viária; 3- na Escadaria do Bixiga,*

recobrando aproximadamente 80% do talude de gramado para a instalação de deques de madeira e escadarias com chapa de aço dobrada. Para colocação de brinquedos e área de estar. Neste novo expediente, é apresentado o projeto dos itens 1 e 2, excluindo o item 3, referente à escadaria. No TID 15476360, que acompanha o presente, há análise técnica do DPH, que é favorável à essas duas intervenções, com a sugestão de consulta aos órgãos de trânsito e ao Hospital Infantil Menino Jesus, quanto à possíveis prejuízos operacionais. Assim sendo, corroboramos com a manifestação técnica do DPH, e encaminhamos para deliberação CONPRES. Os Conselheiros discutem a proposta e julgam a presente versão, muito mais adequada do ponto de vista da preservação. Sugerem que seja incluída uma diretriz para recuperação do talude de gramado. É dado início à votação. Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção de voto dos Conselheiros representantes do IAB e SNJ, o projeto foi **DEFERIDO. Os interessados deverão remover o deck e reconstituir os taludes da escadaria do Bixiga, como estavam no início da intervenção.** - 2) PROCESSO: **2016-0.192.986-9**: Secretaria Municipal de Transportes – Requalificação urbana e Segurança Viária de São Miguel Paulista. Relator: Marco Winther. A arquiteta Hannah Arcuschin Machado da Iniciativa Bloomberg para Segurança no Trânsito apresenta proposta de intervenção em perímetro estabelecido como “Área 40” em São Miguel Paulista. Os Conselheiros apoiam a proposta. **Relato:** *Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Transportes para requalificação urbana e segurança viária de São Miguel. Conforme a análise técnica, as intervenções limitam-se às calçadas, sem a descaracterização da ambiência proposta no tombamento. Assim sendo, corroboramos com a manifestação técnica favorável, e com a diretriz de manter o testemunho do limite do calçamento hoje existente, e encaminhamos para o CONPRES para deliberação.* É dado início à votação. Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção de voto do Conselheiro representantes de SNJ, o projeto foi **DEFERIDO COM DIRETRIZ**, a saber: **1) Manter as referências das guias atuais dos calçamentos.** - 2) OFÍCIO: **109/16-SMT.ADJ.GAB**: Secretaria Municipal de Transportes – Requalificação Alteração do posicionamento do gradil do Parque da Independência para implantação de ciclovia – Avenida Nazaré. Relator: Marco Winther. **Relato:** *Trata-se de projeto encaminhado pela SM Transportes, para implantação de ciclovia na Avenida Nazaré, na lateral do Parque da Independência, através da alteração do posicionamento do gradil do Parque. Conforme análise técnica à folha retro, a área de projeto utiliza canteiro da Avenida para a execução de calçada e ciclovia, mantendo as árvores existentes, e sem alteração da calçada do Parque, não trazendo prejuízo ao bem tombado. Considerando também que a SVMA já aprovou a proposta; que não haverá alteração do leito carroçável; e que o projeto faz parte do Plano de Mobilidade do Município de São Paulo, em consonância com a Política Nacional de Mobilidade Urbana, encaminhamos com manifestação favorável para a deliberação do CONPRES.* É dado início à votação. Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção de voto dos Conselheiros representantes de SNJ e OAB, o projeto foi **DEFERIDO**. A pauta é retomada. **3.1. Processos pautados em Reuniões Anteriores, Pendentes de Deliberação Relativos a Tombamentos:** PROCESSO: **2012-0.357.308-8**: Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento da Vila Andrea Raucci – Rua Valentim Magalhães, 13 a 55 e Rua Cuiabá.

Relator: Ronaldo Parente. O arquiteto Nelson da Seção de Crítica e Tombamento do DPH apresenta proposta de tombamento. Os conselheiros discutem a necessidade de adequação da área envoltória da Vila. Em razão do pedido de vistas efetuado pelo Conselheiro de OAB, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** - PROCESSO: **2009-0.366.732-7:** Câmara Municipal de São Paulo – Contestação da APT do imóvel que abriga a Cruz Vermelha – Av. Guimarães, 699 – Moema. Relato: Alfredo Vieira. *Relato: Considerando que existe um pedido formal de abertura de processo de tombamento; considerando a existência da resolução 22/CONPRESP/2015, a qual versa sobre a Abertura de Processo de Tombamento dos Imóveis Propostos como Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC); Considerando que o imóvel objeto do presente processo está incluído no rol dos imóveis contantes da citada resolução; Considerando que não estão assinados, nem o Parecer técnico, nem o documento de responsabilidade técnica pela elaboração do parecer, qual seja, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, que no presente caso é retificadora de outra RRT; Considerando o contido na análise jurídica do M.D. Procurador do Município, somos de Parecer favorável ao prosseguimento do feito na forma jurídica proposta, conforme fls. 187, no que tange à devolução do processo ao CONPRESP para que seja indeferido liminarmente o pedido implícito de declaração de invalidade do tombamento provisório de fls. 63/74, acompanhado de documentos de fls. 75/181, posto que o pedido tem a natureza jurídica de recurso à abertura de tombamento, e não há previsão legal de recurso neste momento do processo especial de tombamento da Lei Municipal nº 10.032 de 1985, com destaque para a necessidade formal de notificação ao proprietário do imóvel, juntando-se a certidão imobiliária, antes de eventual decisão do tombamento definitivo.* Os Conselheiros discutem o rito processual. O Conselheiro Marco Winther informa que os estudos de tombamento definitivo já foram finalizados e propõe que o processo seja deliberado em próxima reunião. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido foi **INDEFERIDO.** **3.2. Processos pautados para a 635ª Reunião Ordinária. Relativos à Tombamentos:** - PROCESSO: **2016-0.011.118-8:** Departamento do Patrimônio Histórico – Z8-200/ Exclusão de imóveis sem interesse para tombamento. Relator: Penha Pacca. *Relato: Trata-se de aprovação da Resolução de exclusão de tombamento dos imóveis enquadrados como Z8-200 (lei 8.328/75) e protegidos pelo CONPRESP através da Resolução 44/1992, de abertura de processo de tombamento. A minuta de resolução a ser aprovada trata-se dos imóveis z8-200 que foram demolidos ou descaracterizados. No processo nº 1992-0.009.298-5 foram contemplados os imóveis para tombamento. Lembramos que a aprovação da resolução de exclusão não os exclui de não cumprirem com o artigo 68 da lei 16.050/14 – PDE e do artigo 26 da lei nº 16.402/16 e demais sanções previstas em legislação específica. Assim sendo, somos favoráveis a presente resolução com a seguinte diretriz: A presente Resolução de exclusão não os exclui de não cumprirem com o artigo 68 da lei 16.050/2014 – PDE e do artigo 28 da Lei nº 16.402/2016 e demais sanções previstas em legislação específica, para os imóveis isolados.* É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de exclusão de imóveis sem interesse para preservação foi **DEFERIDA**, gerando a **RESOLUÇÃO 21/CONPRESP/16.** - PROCESSO: **1992-0.009.298-5:** Departamento do Patrimônio Histórico – Z8-200/ tombamento dos imóveis.

Relator: Penha Pacca. **Relato:** *trata-se de aprovação da Resolução de tombamento dos imóveis enquadrados como z8-200 (lei 8.328/75) e protegidos pelo CONPRES através da Resolução 44/1992, de abertura de processo de tombamento. Em reunião entre os técnicos do DPH e Conselheiras responsáveis pelo presente processo foram decididas as alterações pleiteadas. Ressaltamos que os imóveis z8-200 que foram demolidos ou descaracterizados foram excluídos da presente resolução e serão objetos de outro processo nº 2016-0.011.118-8. A presente resolução não contempla os imóveis já protegidos por outras resoluções, nem aqueles que serão encaminhados para tombamento ex-ofício. Considerando que a presente resolução está de acordo com os estudos técnicos do DPH/SMC, encaminhamos o presente para apreciação e deliberação do CONPRES. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de tombamento dos imóveis listados na Z8-200 foi **DEFERIDA**, gerando a **RESOLUÇÃO 22/CONPRES/16**.*

3.3. Processos pautados em Reuniões Anteriores, Pendentes de Deliberação Relativos à Aprovação de Projetos de Intervenção em Bens Protegidos: PROCESSO: **2014-0.031.869-2:** Eduardo Velucci – Construção de Conjunto Residencial – Rua Santo Amaro, 554 – Bela Vista. Relator: Penha Pacca. Vistas: Nadia Somekh. **Relato de vistas:** *O tombamento do Bairro da Bela Vista, que inclui 905 imóveis tombados, foi produto de um inventário que objetiva garantir a sobrevivência das características históricas e urbanísticas da primeira fase de ocupação do bairro. Segundo a análise técnica, na Rua da Abolição, fundamentado no próprio tombamento, constata-se que as calçadas existentes possuem dimensões modestas compatíveis com o casario original e “as alterações no traçado urbano, bem como mudanças em guias e largura das calçadas só poderão ocorrer em caráter excepcional, a partir de um plano específico”, como exige o artigo 9º do tombamento do bairro. A quadra objeto do projeto, além de conter o Teatro Oficina, passou por um processo de demolições e faz parte de uma área de transição entre a verticalização da área central e o bairro histórico que antes do seu tombamento, passou ainda por intervenções viárias, que desfiguraram boa parte da história de São Paulo. O desenvolvimento da cidade é sempre desejável desde que respeite nossa memória e história e possa garantir qualidade urbanística, o que não vem sendo o caso do bairro em questão. A necessidade de um projeto urbano global para o bairro do Bixiga se articula com a definição do PDE 2014 de adensamento, que é desejável, a partir de duas novas estações de Metrô que interligarão o bairro tombado ao restante da cidade, mas que demanda uma articulação cuidadosa com as pré-existências. As análises técnicas, com o relato da Conselheira do SMDU reiteravam e recomendavam o indeferimento deste projeto, por apresentar “gabarito que excede a altura para preservação do entorno, e não atender do ponto de vista da preservação a compatibilidade com as edificações vizinhas tombadas do bairro histórico da Bela Vista” (fls. 476). O projeto agora em pauta não atende essas demandas. O recurso apresentado em maio de 2016 aponta a verticalização das áreas imediatas, a importância de não se reconstituir o passado, que o patrimônio cultural é algo diverso a degradação da região, a necessidade de adensamento e ainda inclui documentos de exemplos em outras áreas da cidade. Concordamos com todos os argumentos, porém insistimos que a região necessita de um projeto urbano global. Especificamente em relação a quadra em questão, esta foi definida como ZOE (Zona de Ocupação Especial)*

pela lei de uso e ocupação de solo aprovada em 22 de março de 2016. Dentro desse quadro, a área em tela deverá passar por uma análise específica da SMDU para apontar as diretrizes específicas de ocupação da área especial, considerando as diretrizes de preservação, não atendidas no projeto. **O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA SMDU** - PROCESSO: **2016-0.116.214-2**: Nova Pari Center Empreendimentos e Participações – Restauro e Conservação – Rua Hannemann, 335 - Canindé. Relator: Penha Pacca. O presente projeto segue o plano de massas previamente aprovado pelo CONPRESP. A Conselheira relatora procede a leitura de seu parecer. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de restauro e conservação foi **DEFERIDO** - PROCESSO: **2014-0.165.893-4/2014-0.165.895-0/2014-0.165.898-5**: ESP 107/13 – ESP 106/13 – ESP 100/13 Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Aplicação de Multa FUNCAP – Rua Borges de Figueiredo, 680 e 828 - Moóca. Relator: Penha Pacca. **Relato:** *Trata o presente da pertinência de multa no imóvel localizado à Rua Borges de Figueiredo, 680 a 828 – Moóca, protegido por meio da Resolução 19/CONPRESP/2011, tombamento dos elementos remanescentes da arquitetura industrial, precisamente as antigas Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo, Sociétés Anonyme Anciens Établissements Duchon e Companhia Fiat Lux. O PA informa que o interessado demoliu partes importantes dos galpões, ocorrida entre a abertura do processo de tombamento e o tombamento definitivo, comprovada a notificação ao interessado às fls. 391 a 393. Face ao exposto, concluímos pela pertinência da aplicação de multa FUNCAP e encaminhamos o presente para apreciação e deliberação do CONPRESP.* – Os Conselheiros discutem a aplicação de multa no caso, considerando que os danos foram promovidos pelo antigo proprietário. No caso, a multa deverá ser aplicada em nome do proprietário a época da irregularidade. Por maioria de votos dos Conselheiros Presentes, com abstenção de voto do Conselheiro de SNJ a aplicação de multa FUNCAP foi **DEFERIDA**. - PROCESSO: **2015-0.187.587-2**: Sandra Aparecida Caldeira Card. P. da Cunha – Regularização – Rua Manoel Dutra, 291, 293, 299 e 307 – Bela Vista. Relator: Penha Pacca. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o pedido de regularização foi **INDEFERIDO** - PROCESSO: **2014-0.050.778-9**: Manuel da Vinha Gomes Hipólito – Regularização – Rua Libero Badaró, 89 – Centro. Relator: Eduardo Mikalauskas. **O PROCESSO SERÁ REDISTRIBUÍDO**, a pedido do Conselheiro Relator. - PROCESSO: **2015-0.253.602-8**: Secretaria Municipal de Cultura – Pertinência da aplicação de multa FUNCAP – Rua Santanésia, s/nº – Butantã. Relator: Eduardo Mikalauskas. **O PROCESSO SERÁ REDISTRIBUÍDO**, a pedido do Conselheiro Relator. - PROCESSO: **2015-0.238.854-1**: Edifício Garage Parque 25 – Regularização de Estação Rádio Base – Parque Dom Pedro II, 740 - Centro. Relator: Eduardo Mikalauskas. **O PROCESSO SERÁ REDISTRIBUÍDO**, a pedido do Conselheiro Relator. - PROCESSO: **2016-0.082.986-0**: José Mario Fuchs – Desdobro de Lote – Rua Piracicaba, 188 - Sumaré. Relator: Eduardo Mikalauskas. **O PROCESSO SERÁ REDISTRIBUÍDO**, a pedido do Conselheiro Relator. - PROCESSO: **2012-0.340.284-4**: David Klawa Filho. – Construção – Rua R, Lote 10, Quadra 18 – Pq. Itaguaçu. Relator: Adilson Amadeu. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de construção foi **INDEFERIDO**. – PROCESSO: **2015-0.142.235-5**: Paróquia Armênia Católica – Conservação e Restauro – Rua Dr. Rodrigo de Barros, 180 – Luz. Relator: Alfredo Vieira. A Presidente devolve o processo para deliberação com

parecer da Assessoria Jurídica que concluiu pela aplicação do § 4º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 47.493/2006, acrescentado pelo Decreto Municipal nº 54.805, de 31 de janeiro de 2014, no caso de aprovação do projeto. Por maioria de votos dos Conselheiros Presentes, com abstenção de voto do Conselheiro de SNJ, o projeto de conservação e restauro foi **DEFERIDO**. **3.4. Processos pautados para a 635ª Reunião Ordinária: Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos:** PROCESSO: **2014-0.231.358-2:** Itororó Veículos e Peças Ltda. – Reforma e Regularização – Rua Pedroso, 258 e 272 – Bela Vista. Relator: Ronaldo Parente. **Relato:** *Trata o presente de pedido de reforma para regularização de área em imóvel localizado dentro da área envoltória da Vila Itororó tombada pela Resolução 22/CONPRES/2002. Após análise efetuada pela STCT e a constatação de que a proposta apresentada não agrava a situação de gabarito e ocupação dos lotes, o presente nos é encaminhado com parecer favorável. A questão da aplicação de multa está sendo tratada pelo processo nº 2013-0.218.412-8 que deverá ser reanalisada pela unidade técnica, de acordo com as considerações oferecidas pelo Senhor Assessor Jurídico às folhas 90/93. Face ao exposto acompanho parecer favorável proposto pelo DPH que submeto ao Conselho.* Por maioria de votos dos Conselheiros Presentes, com abstenção de voto do Conselheiro de SNJ, o projeto de reforma e regularização foi **DEFERIDO**. - PROCESSO: **2014-0.336.805-4:** Condomínio Edifício Mauá – Construção ERB – Rua Florêncio de Abreu, 194 - Centro. Relator: Ronaldo Parente. Em seu parecer o conselheiro esclarece o parecer contrário do DPH e sugere um estudo técnico, por parte do DPH, da forma de analisar as ERBs sob a ótica da preservação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de construção de ERB foi **INDEFERIDO**. – PROCESSO: **2016-0.124.328-2:** Fundação Bienal de São Paulo – Reforma e requalificação do 1º Pavimento – Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº, Portão 3 – Pavilhão Ciccillo Matarazzo. Relator: Alfredo Vieira. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de requalificação e reforma do 1º pavimento do Pavilhão Ciccillo Matarazzo foi **DEFERIDO COM RECOMENDAÇÃO**, a saber: ***Que na grande divisória interna seja utilizado vidro laminado no lugar do policarbonato.*** – PROCESSO: **2015-0.077.836-9:** Dirceu Raiser Nunes – Construção – Rua Luiz Affonso C. M. Otero, Lt 01-13, Quadra 13 – Pq. Itaguaçu. Relator: Adilson Amadeu. O projeto de construção foi **INDEFERIDO**, porém, em razão de equívoco na junção da última versão do projeto apresentado, o **PROCESSO DEVERÁ RETORNAR AO DPH PARA REANÁLISE**. – PROCESSO: **2013-0.121.118-0:** Dirceu Raiser Nunes – Construção – Rua Ruth Roxo Almeida Souza, Lote 07, Quadra 09 – Pq. Itaguaçu. Relator: Marco Winther. O projeto de construção foi **DEFERIDO**, porém, em razão de equívoco na junção da última versão do projeto apresentado, o **PROCESSO DEVERÁ RETORNAR AO DPH PARA REANÁLISE**. – PROCESSO: **2016-0.010.418-1:** Trento Leming Imóveis Ltda – Regularização – Av. Paulista, 2.584 – Lojas 1, 2 e 3 – Cerqueira César. Relator: Marco Winther. **Relato:** *Trata-se de regularização de edifício com abertura de tombamento sito à Av. Paulista 2.584, lojas 1, 2 e 3, que é ocupado pelo Bar Riviera. Houve remoção de paredes internas e construção de outras, com material de fácil remoção, para melhor adequação ao uso. As obras internas mantiveram as características mais significativas do projeto original, tais como a escada e a parede curva em tijolos de vidro, e, conforme análise técnica, são passíveis de aprovação. Externamente, não houve nenhuma reforma, com*

exceção de três colunas em granito que foram pintadas. Assim sendo, acompanhamos a manifestação favorável à regularização, com a diretriz de que em futuras obras sejam restauradas as colunas externas. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de regularização foi DEFERIDO COM DIRETRIZ, a saber: **1) Prever a recuperação dos pilares externos em futuras obras.** - **PROCESSOS DE CADAN – PARA CIÊNCIA DO CONSELHO:** Processo: **2015-0.338.696-8** – Macerata Comércio de Alimentos Ltda Me – Reconsideração de Despacho/CADAN – Av. Brigadeiro Luis Antônio, 2.228 - **Parecer DPH:** FAVORÁVEL - Processo: **2014-0.152.376-1** – Banco Bradesco - CADAN – Av. Paulista, 329 – Bela Vista - **Parecer DPH:** FAVORÁVEL. **4. Apresentação de temas gerais:** Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada às **12:35**. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

DOC 23/09/2016 – páginas 48 e 49